



Município de Sorocaba



09 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.969

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

CGM

Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM Nº 006/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

(Altera a Portaria CGM 005/2026, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.)

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VI, XVII e XXII, do art. 3º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe de Seção de Ações Comunitárias;

(...)

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Assistente de Secretaria e Expediente, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...).” (NR).

Art. 2º Os incisos VI, XVII e XXII, do art. 4º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe de Seção de Ações Comunitárias;

(...)

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Assistente de Secretaria e Expediente, Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;

(...).” (NR).

Art. 3º Os incisos III, VI, XVII e XXII, do art. 5º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

III – SEAD: Chefe da Seção de Gestão Orçamentária, Chefe da Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, Chefe de Divisão de Serviços Compartilhados e Chefe de Divisão de Administração de Materiais;

(...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico;

(...)

XVII – SEPAR: Coordenador Administrativo, Gestor de Planejamento e Execução e Chefe de Seção de Acompanhamento e Operações e Atividade Externas;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 4º Os incisos VI e XXII, do art. 6º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Chefe de Seção de Ações Comunitárias;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 5º Os incisos III e XXII, do art. 7º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

III – SECULT: Gestor de Planejamento e Chefe de Ações Comunitárias;

(...)

XVII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 6º Os incisos VI, XVII e XXII, do art. 8º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

VI – SECULT: Gestor de Planejamento e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

XVII – SEPAR: Chefe da Seção de Desenvolvimento de Projetos e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...)

XXII – SERPO: Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, Chefe da Seção de Gestão Administrativa e Assistente de Secretaria e Expediente;

(...).” (NR).

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 005/2026, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 8º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR

Controlador-Geral do Município

SEGOV

Secretaria de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 053.2026**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
26.01.0441.001.00540-3	ADOLFO ALBERTI
26.03.0441.001.00676-3	SUELLEN DA HORA ROCHA

Sorocaba, 9 de junho de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP